

RESOLUÇÃO Nº 006/2015 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 24 de setembro de 2015;

Considerando a competência do CEP estabelecida no art. 103, inciso XIII, da Lei nº 915/2005;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o Jeton para os membros do Conselho Estadual e Fiscal da AMPREV e gratificação para os servidores ocupantes de cargos comissionados da Amapá Previdência.

Art. 2º - A gratificação de presença (jeton) será concedida mensalmente aos conselheiros titulares, e na sua ausência aos suplentes, com a incidência de 20% (vinte por cento) sobre o valor da remuneração do Diretor-Presidente.

§1º - O conselheiro perceberá a gratificação de forma proporcional a sua participação em reuniões, tanto ordinárias quanto extraordinárias, ocorridas no mês, conforme estabelecidas pelo Conselho.

Art. 3º - A Concessão da gratificação dos ocupantes de cargos comissionados será feita nos seguintes valores e percentuais:

Diretor- Presidente	50%
Diretoria Financeira e Atuaria	40%
Diretoria de Benefícios e Fiscalização/Diretoria de Benefícios Militares	40%
Procurador/auditor/Gerente	30%
Assessores	20%
Demais cargos comissionados	20%

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2015.



Arnaldo Santos Filho
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

Álvaro de Oliveira Correa Junior
Conselheiro



Edson França
Conselheiro



Francisco Iclenor Bezerra de Oliveira
Conselheiro



Ivonete Ferreira da Silva
Conselheira

Paulo de Santana Vaz
Conselheiro

Vinicius Mendonça Carvalho
Conselheiro

Carlos Augusto Tork de Oliveira
Conselheiro



Fernando César Pereira da Silva
Conselheiro



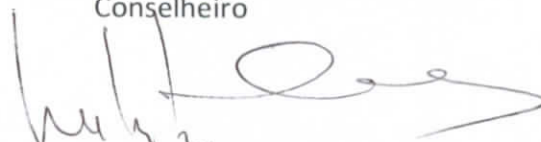
Hemerson de Souza Dias
Conselheiro



José Paixão Moreira Martins
Conselheiro



Tiago Pinto Marques
Conselheiro



Wellington de Carvalho Campos
Conselheiro